

PROCESSO DE ADESÃO AP2H2

Vantagens em ser Associado:

✓ *Participar na construção de condições para um futuro com energia limpa para todos*

✓ *Acesso a informação privilegiada sobre o setor*

✓ *Aconselhamento Técnico*

✓ *Networking*

✓ *Newsletter/H2Clip/H2Magazine*

✓ *Preços especiais em ações promovidas pela AP2H2*

A PREENCHER PELA AP2H2

Data de Admissão: ____/____/____ Categoria de Associado _____

Nome: _____ N.º _____

Presidente da AP2H2

FICHA DE ADESÃO

1. CARATERIZAÇÃO DO ASSOCIADO INDIVIDUAL/COLETIVO

Associado Individual

Nome:			NIF:	
Profissão:	Área de Atividade:			
Endereço:				
Código Postal: _____ - _____	Localidade:			
Tel. TM.:				
Email:				

Associado Coletivo

Organização:			NIF:	
Setor de Atividade:				
Nº Trabalhadores:	Volume de Vendas		(último ano)	
Representante do Associado:			Cargo	
Endereço:				
Código Postal: _____ - _____	Localidade:			
Tel. TM.:				
Email:	Website:			

2. CONDIÇÕES GERAIS DE FILIAÇÃO

A informação que se segue não dispensa a leitura dos Estatutos da AP2H2.

- Podem ser Associados: pessoas singulares e pessoas coletivas (públicas ou privadas);
- São seis as categorias de Associado Coletivo, cuja diferenciação tem por base as seguintes variáveis: natureza da atividade, volume de negócios/orçamento anual/ número de trabalhadores;
- A categoria de Associado determina o número de votos a que terá direito na Assembleia Geral e o valor das quotas a pagar;
- Os Associados são admitidos por deliberação do Conselho de Administração (exceto os honorários);
- A admissão produz efeitos a partir da comunicação da aceitação da inscrição.

3. CATEGORIA DE ASSOCIADO / TABELA DE QUOTIZAÇÃO

Entidades	Nº Trabalhadores	Vol. Vendas/Orçamento último ano (1M€)	Quota Anual (€)
Entidades Empresariais	A > 500	>100	1200
	B >100 <500	>10 <100	600
	C > 10 <100	>1 <10	300
	D <10	<1	150
Entidades do SCTN	E		150
Entidades do Setor Público / Administrativo	F		300
Associados Individuais	G		30

4. DOS ASSOCIADOS

Direitos

- a. participar ativamente na vida da Associação;
- b. eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c. participar em colóquios e conferências em condições mais favoráveis do que o público em geral;
- d. receber os documentos publicados pela Associação;
- e. recorrer ao secretariado da Associação para receber informações susceptíveis de lhe serem enviadas;
- f. fazer-se representar por outro Associado nas Assembleias Gerais, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregue com um mínimo de dois dias de antecedência à data da Assembleia;
- g. cada Associado pode representar um máximo de dois outros Associados.

Deveres

- a. conformar-se com o que for disposto na lei, nos estatutos e demais deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- b. pagar as quotas nas datas estabelecidas.

Desfiliação

- a. O Associado que pretenda deixar de ter essa qualidade deverá apresentar pré-aviso de saída, escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, ao Conselho de Administração;
- b. o Associado que apresente pré-aviso de saída fica obrigado ao pagamento das quotas vencidas apuradas no ano em curso do respetivo pedido.

5. PROTEÇÃO DE DADOS

Autorizo que os dados contidos nesta ficha sejam divulgados junto de outros associados e potenciais interessados em aderir à AP2H2. Sim Não

Nome do Associado/ Representante do Associado